



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 06 DE MARÇO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE LOTES COM ENCARGOS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo de Minas Novas (MG), por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a desafetação dos bens públicos, conforme relação abaixo passando a integrar a categoria dos bens dominicais do Município.

- I- Matrícula 15.961 – Rua Geraldo Coelho de Jesus, S/N – DISTRITO INDUSTRIAL, referente ao LOTE 06 – QUADRA N, com área total de 538,10m² no Município de Minas Novas;
- II- Matrícula 15.962 – Rua Geraldo Coelho de Jesus, S/N – DISTRITO INDUSTRIAL, referente ao LOTE 07 – QUADRA N, com área total de 484,03m² no Município de Minas Novas
- III- Matrícula 15.963 – Rua Geraldo Coelho de Jesus, S/N – DISTRITO INDUSTRIAL, referente ao LOTE 08 – QUADRA N, com área total de 480,90m² no Município de Minas Novas;
- IV- Matrícula 15.964 – Rua Geraldo Coelho de Jesus, S/N – DISTRITO INDUSTRIAL, referente ao LOTE 09 – QUADRA N, com área total de 478,12m² no Município de Minas Novas;
- V- Matrícula 15.965 – Rua Geraldo Coelho de Jesus, S/N – DISTRITO INDUSTRIAL, referente ao LOTE 10 – QUADRA N, com área total de 474,55m² no Município de Minas Novas;
- VI- Matrícula 15.966 – Rua Geraldo Coelho de Jesus, S/N – DISTRITO INDUSTRIAL, referente ao LOTE 11 – QUADRA N, com área total de 475,38m² no Município de Minas Novas;
- VII- Matrícula 15.969 – Rua Geraldo Coelho de Jesus, S/N – DISTRITO INDUSTRIAL, referente ao LOTE 14 – QUADRA N, com área total de 515,38m² no Município de Minas Novas;
- VIII- Matrícula 15.970 – Rua Geraldo Coelho de Jesus, S/N – DISTRITO INDUSTRIAL, referente ao LOTE 15 – QUADRA N, com área total de 509,31m² no Município de Minas Novas;
- IX- Matrícula 15.971 – Rua Geraldo Coelho de Jesus, S/N – DISTRITO INDUSTRIAL, referente ao LOTE 16 – QUADRA N, com área total de 510,41m² no Município de Minas Novas;
- X- Matrícula 15.972 – Rua Geraldo Coelho de Jesus, S/N – DISTRITO INDUSTRIAL, referente ao LOTE 17 – QUADRA N, com área total de 506,84m² no Município de Minas Novas;

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº 200
DATA 06/03/24
ASSINATURA DO PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

- XI- Matrícula 15.973 – Rua Geraldo Coelho de Jesus, S/N – DISTRITO INDUSTRIAL, referente ao LOTE 18 – QUADRA N, com área total de 506,39m² no Município de Minas Novas;
- XII- Matrícula 15.974 – Rua Geraldo Coelho de Jesus, S/N – DISTRITO INDUSTRIAL, referente ao LOTE 19 – QUADRA N, com área total de 616,57m² no Município de Minas Novas;
- XIII- Matrícula 15.832 – Rua Moacir Secundo da Silva, S/N – DISTRITO INDUSTRIAL, referente ao LOTE 7 – QUADRA B, com área total de 500,00m² no Município de Minas Novas;
- XIV- Matrícula 15.833 – Rua Moacir Secundo da Silva, S/N – DISTRITO INDUSTRIAL, referente ao LOTE 8 – QUADRA B, com área total de 619,63m² no Município de Minas Novas;
- XV- Matrícula 15.826 – Rua Orestes Secundo, S/N – DISTRITO INDUSTRIAL, referente ao LOTE 1 – QUADRA B, com área total de 619,63² no Município de Minas Novas;
- XVI- Matrícula 15.827 – Rua Orestes Secundo, S/N – DISTRITO INDUSTRIAL, referente ao LOTE 2 – QUADRA B, com área total de 500,00m² no Município de Minas Novas;

Art. 9 - O Poder Executivo fica autorizado a doar com encargos os bens públicos municipais a Sorvetes do Vale LTDA – CNPJ: 23.188.980/0001-10, conforme relação abaixo:

- I- Matrícula 15.961 – Rua Geraldo Coelho de Jesus, S/N – DISTRITO INDUSTRIAL, referente ao LOTE 06 – QUADRA N, com área total de 538,10m² no Município de Minas Novas;
- II- Matrícula 15.962 – Rua Geraldo Coelho de Jesus, S/N – DISTRITO INDUSTRIAL, referente ao LOTE 07 – QUADRA N, com área total de 484,03m² no Município de Minas Novas
- III- Matrícula 15.963 – Rua Geraldo Coelho de Jesus, S/N – DISTRITO INDUSTRIAL, referente ao LOTE 08 – QUADRA N, com área total de 480,90m² no Município de Minas Novas;
- IV- Matrícula 15.964 – Rua Geraldo Coelho de Jesus, S/N – DISTRITO INDUSTRIAL, referente ao LOTE 09 – QUADRA N, com área total de 478,12m² no Município de Minas Novas;
- V- Matrícula 15.965 – Rua Geraldo Coelho de Jesus, S/N – DISTRITO INDUSTRIAL, referente ao LOTE 10 – QUADRA N, com área total de 474,55m² no Município de Minas Novas;
- VI- Matrícula 15.966 – Rua Geraldo Coelho de Jesus, S/N – DISTRITO INDUSTRIAL, referente ao LOTE 11 – QUADRA N, com área total de 475,38m² no Município de Minas Novas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

- VII- Matrícula 15.969 – Rua Geraldo Coelho de Jesus, S/N – DISTRITO INDUSTRIAL, referente ao LOTE 14 – QUADRA N, com área total de 515,38m² no Município de Minas Novas;
- VIII- Matrícula 15.970 – Rua Geraldo Coelho de Jesus, S/N – DISTRITO INDUSTRIAL, referente ao LOTE 15 – QUADRA N, com área total de 509,31m² no Município de Minas Novas;
- IX- Matrícula 15.971 – Rua Geraldo Coelho de Jesus, S/N – DISTRITO INDUSTRIAL, referente ao LOTE 16 – QUADRA N, com área total de 510,41m² no Município de Minas Novas;
- X- Matrícula 15.972 – Rua Geraldo Coelho de Jesus, S/N – DISTRITO INDUSTRIAL, referente ao LOTE 17 – QUADRA N, com área total de 506,84m² no Município de Minas Novas;
- XI- Matrícula 15.973 – Rua Geraldo Coelho de Jesus, S/N – DISTRITO INDUSTRIAL, referente ao LOTE 18 – QUADRA N, com área total de 506,39m² no Município de Minas Novas;
- XII- Matrícula 15.974 – Rua Geraldo Coelho de Jesus, S/N – DISTRITO INDUSTRIAL, referente ao LOTE 19 – QUADRA N, com área total de 616,57m² no Município de Minas Novas;

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a doar com encargos os bens públicos municipais a K5 ENGENHARIA E ARQUITETURA -ME – CPNJ - 33.519.571/0001-, conforme relação abaixo:

- I- Matrícula 15.832 – Rua Moacir Secundo da Silva, S/N – DISTRITO INDUSTRIAL, referente ao LOTE 7 – QUADRA B, com área total de 500,00m² no Município de Minas Novas;
- II- Matrícula 15.833 – Rua Moacir Secundo da Silva, S/N – DISTRITO INDUSTRIAL, referente ao LOTE 8 – QUADRA B, com área total de 619,63m² no Município de Minas Novas;

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a doar com encargos os bens públicos municipais à CONSTRUINOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ - 30.326.225/0001-01, conforme relação abaixo:

- I- Matrícula 15.826 – Rua Orestes Secundo, S/N – DISTRITO INDUSTRIAL, referente ao LOTE 1 – QUADRA B, com área total de 619,63² no Município de Minas Novas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

II- Matrícula 15.827 – Rua Orestes Secundo, S/N – DISTRITO INDUSTRIAL, referente ao LOTE 2 – QUADRA B, com área total de 500,00m² no Município de Minas Novas;

Art. 5º - Os lotes doados destinam-se a construção de sede e funcionamento das empresas donatárias.

Art. 6º - Para viabilizar a construção a donatária deverá promover a unificação dos terrenos doados junto aos órgãos competentes.

Art. 7º - Como se trata de doação com encargo, por razões de interesse público, fica dispensada a realização de licitação, na forma do art. 76, § 6º da Lei 14133/2021.

Art. 8º - Através do termo do termo de compromisso de doação e posse a donatária receberá a posse do imóvel, podendo nele se instalar e realizar as construções necessárias para o desempenho de suas atividades.

Art. 9º O termo de compromisso de doação/posse e escritura conterà, obrigatoriamente às seguintes cláusulas:

I – inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel pelo prazo de 10(dez) anos constados da data do início das atividades da donatária no local;

II – reversão do imóvel ao patrimônio do Município, nos seguintes casos:

- a) Se decorridos 02(dois) anos da data de assinatura do termo, não tiver sido iniciada a execução das obras no local;
- b) Se ocorrer o encerramento das atividades da donatária, por qualquer motivo, antes de decorridos 10(dez) anos contados da data de assinatura do Termo de Compromisso de Doação e Posse;
- c) Se for dada destinação diversa ao imóvel ou, de qualquer modo, for desviada a sua finalidade, antes de decorrido o prazo de 10 (dez) anos a partir da data da assinatura do termo.
- d) Se a donatária não cumprir os encargos e condições previstos nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

Art.10º - O Executivo poderá incluir no Termo de Compromisso de Doação e Posse assim como na Escritura de Doação, outras cláusulas e condições que julgar convenientes para o resguardo do interesse público.

Art.11º - Em caso de reversão será facultado à donatária retirar do terreno, dentro que lhe for determinado pelo Município de Minas Novas, as benfeitorias que ela tiver construído, bem como seus bens ali instalados, sob pena de incorporação ao patrimônio Municipal.

Art. 12º - Havendo a necessidade de a empresa donatária oferecer o imóvel objeto desta Lei em garantia de financiamento perante instituições financeiras para ampliação de seu parque e/ou aquisição de máquinas e equipamento inerentes ao seu objeto social, será necessária a anuência do Município de Minas Novas.

Parágrafo único: Na hipótese prevista neste artigo, a cláusula e reversão e as demais obrigações assumidas pela donatária serão garantidas por hipoteca em 2º grau em favor do Município de Minas Novas.

Art. 13º - Todas as despesas inerentes à doação, tais como custas e emolumentos cartorários, tributos e taxas diversas correrão por conta da donatária.

Art. 14º As condições estabelecidas nesta Lei deverão, obrigatoriamente, constar da escritura pública de doação a ser lavrada.

Art. 15º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Minas Novas (MG), 06 de março de 2024.

Assinado de forma

SOARES:03652
579666

GUEDES
SOARES:036525 79666
Dados: 2024.03.07

AECIO GUEDES digital por AECIO

08:23:23 -03W

AECIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 16/2024.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,

Nobres Edis,

Encaminho a elevada consideração de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a desafetação e autoriza a doação no distrito industrial deste município.

A Finalidade do citado projeto, tem como objetivo o passo inicial para a efetivação do Distrito Industrial.

A doação é modalidade de contrato pelo qual uma pessoa (doador), por liberalidade, transfere um bem do seu patrimônio para o de outra (donatário), que o aceita. É contrato civil e não administrativo, fundado na liberalidade do doador, embora possa ser com encargos para o donatário, a doação só se aperfeiçoa com a aceitação do donatário, seja pura ou com encargo.

A Administração pode fazer doações de bens móveis ou imóveis desafetados do uso público, e comumente o faz para incentivar construções e atividades de interesse coletivo, como no caso em comento.

Essas doações podem ser com ou sem encargos e em qualquer caso dependem de lei autorizadora, que estabeleça as condições para sua efetivação e de prévia avaliação do bem a ser doado, conforme apresentado no corpo do projeto.

Face à relevância da matéria, requeiro a tramitação em caráter de urgência e emergência.

Na certeza da aprovação deste projeto de lei renovamos o protesto de relevada estima.

Minas Novas (MG), 06/03/2024

AECIO GUEDES
SOARES:03652579666

Assinado de forma digital por AECIO
GUEDES SOARES:03652579666
Dados: 2024.03.06 15:28:05 -03'00'

AÉCIO GUEDES SOARES
PREFEITO MUNICIPAL